



### EXTRATO DA SITUAÇÃO DA PARCERIA

 <p>Prefeitura Municipal de <b>VENDA NOVA DO IMIGRANTE</b> Estado do Espírito Santo</p>		<b>EXTRATO DA PARCERIA</b>	
O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o Art. 10 e parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal N° 13.019/2014.			
<b>DADOS DA PARCERIA</b>			
<b>Instrumento:</b> Termo de Colaboração N° 002/2025		<b>Processo:</b> 3374/2023 <b>Protocolo:</b> 7189/2025	
<b>Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humano			
<b>OSC:</b> Instituto Jutta Batista da Silva (IJBS)		<b>CNPJ:</b> 28.006.096/0001-14	
<b>Valor do Repasse:</b> R\$ 203.500,00		<b>Vigência:</b> 01/08/2025 à 31/07/2026	
<b>Gestor da parceria:</b> Claudiana Ferrandi		<b>Data da Assinatura:</b> 22/07/2025	
<b>Objeto:</b> Cooperação técnica e financeira para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para usuários em situação de vulnerabilidade social, com deficiência mental, múltipla e transtorno global de desenvolvimento.			
<b>ADITIVOS / APOSTILAMENTOS</b>			
<b>Número/Ano</b>	<b>Descrição Resumida</b>		
<b>1ª Certidão de Apostilamento - 2025</b>	A 1ª Certidão de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 002/2025 tem como objeto a alteração dos tópicos: <b>4 – DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES / PROJETOS A SEREM EXECUTADOS – Atividade 3; 9 – PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES / PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA, e 10 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b> , do Plano de Trabalho, considerando mudança no regime de contratação do auxiliar administrativo, sem alteração do valor global do repasse da parceria.		
<b>2ª Certidão de Apostilamento - 2025</b>	A 2ª Certidão de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 002/2025 tem como objeto a alteração dos tópicos: <b>4 – DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES / PROJETOS A SEREM EXECUTADOS; 9 – PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES / PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA; 10.1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – COLABORADORES PESSOA JURÍDICA e 11 – PLANILHA FINAL</b> , do Plano de Trabalho; considerando a <i>exclusão da Meta 2 e sua atividade, a alteração da Meta 4 e sua atividade e a inclusão das Metas 8 e 9 e suas atividades</i> , sem alteração do objeto da parceria e do valor global do repasse.		
<b>3ª Certidão de Apostilamento - 2026</b>	A 3ª Certidão de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 002/2025 tem como objeto alterar os tópicos: <b>9 – PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES / PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA; 10 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 10.2 – COLABORADORES CLT e 10.3 – ENCARGOS/IMPOSTOS/BENEFÍCIOS e, 11 – PLANILHA FINAL</b> , do Plano de Trabalho; considerando a <i>adequação do valor da remuneração do cargo de auxiliar administrativo</i> , sem alteração do objeto da parceria e do valor global do repasse.		
<b>4ª Certidão de Apostilamento - 2026</b>	A 4ª Certidão de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 002/2025 tem como objeto alterar os tópicos: <b>9 – PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES / PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA; 10 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 10.1 – COLABORADORES PJ; 10.2 – COLABORADORES CLT e 10.3 – ENCARGOS/IMPOSTOS/BENEFÍCIOS, e 11 – PLANILHA FINAL</b> , do Plano de Trabalho; considerando a <i>redistribuição do recurso da parceria, para a adequação do valor de remuneração do cargo de auxiliar administrativo, para os meses de maio, junho e julho de 2026</i> , sem alteração do objeto da parceria e do valor global do repasse.		
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO</b>			
<b>Prazo (dias):</b> 30 dias	<b>Data Prevista:</b> 31/08/2026	<b>Prazo Para Análise:</b> Em até 150 dias	
<b>Situação:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Aguardando Prazo <input type="checkbox"/> Em Análise <input type="checkbox"/> Não Apresentada <input type="checkbox"/> Analisada			
<b>Data Apresentação:</b>		<b>Prorrogação (dias):</b>	<b>Processo N°:</b>
<b>Data do Parecer:</b>		<b>Secretário Municipal:</b> Letícia Moreira Perim Moraes	
<b>Resultado Conclusivo:</b> <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Regular com Ressalva <input type="checkbox"/> Irregular			
Art. 72 da Lei Federal N° 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - <b>regulares</b> , quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - <b>regulares com ressalva</b> , quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - <b>irregulares</b> , quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.			
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
Sem observações.			
<b>Extrato Atualizado Em: 29/05/2026</b>			